



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembleia Legislativa**  
**Comissão de Orçamento e Finanças**

Projeto de Lei Nº 160/2023

Autoria: Poder Executivo

*Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.*

**ESPELHO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**

<b>Parlamentar</b> LUIZ GONZAGA	<b>Tipo de Emenda</b> Individual	<b>Nº Emenda</b> 14.154/2024	<b>Situação</b> Aprovado
<b>Modalidade de Aplicação</b> 50 - Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos	<b>Finalidade</b> Com finalidade definida	<b>Função</b> 08 - Assistência Social	
<b>Município de execução</b> Epitaciolândia	<b>Entidade Executora</b> Não possui	<b>Instituição beneficiária</b> 50.870.269/0001-05 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL, NUCLEO PORTO RICO	
<b>Área Prioritária</b> Sim	<b>GND 3 (Custeio)</b> R\$ 0,00	<b>GND 4 (Investimento)</b> R\$ 60.000,00	<b>Total</b> R\$ 60.000,00
<b>Objeto</b> Edificação. reforma e construção de cozinha comunitária e berçário			
<b>Justificativa</b> A reforma e edificação em instituições de assistência social são cruciais para garantir um ambiente adequado e seguro para atender às necessidades daqueles que dependem desses serviços. Tais melhorias contribuem para a dignidade e qualidade de vida dos beneficiários, oferecendo instalações mais confortáveis e adaptadas às suas condições. Além disso, a reforma pode criar espaços mais funcionais, permitindo que as instituições ampliem ou melhorem seus serviços. Ambientes bem estruturados também podem impactar positivamente o bem-estar emocional dos assistidos e facilitar o trabalho dos profissionais que atuam nessas organizações, promovendo um atendimento mais eficaz e humano.			